L E I Nº 874

Revoga o artigo 7º da Lei Municipal nº 857, de 23 de agosto de 1991.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, Senhor HILARIO POMPERMAYER, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos, condições e obrigações o artigo 7º, da Lei Municipal nº857, de 23 de agosto de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 30 de junho de 1992.

HILARIO POMPERMAYER-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretário